

	• Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica 2. Nome da Tarefa ou Projeto: PPP Iluminação Pública de Governador Celso Ramos Ano: 10/2017 a 11/2017 Local: Município de Governador Celso Ramos Contratante: Prefeitura Municipal Governador Celso Ramos Principais características do projeto: • Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Governador Celso Ramos -SC. Cargo: Assistente Jurídico Atividades desempenhadas: • Auxílio na elaboração de modelagem jurídica para responder ao edital de chamamento público do projeto. 3. Nome da Tarefa ou Projeto: PMI Iluminação Pública de Bento Gonçalves Ano: 03/2019 a 04/2019 Local: Município de Bento Gonçalves Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves Principais características do projeto: • Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Bento Gonçalves-RS. Cargo: Assistente Jurídico Atividades desempenhadas: • Auxílio na elaboração de modelagem jurídica para responder ao edital de chamamento público do projeto.
--	---

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso.



DOCUMENTOS QUANTUM ENGENHARIA LTDA





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
 JOSE

18/743987-7



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

42201290647

2062

REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001363746

DBE analisado.

Emitida em 17/12/2018 - V3

21 DEZ. 2018

NOME: QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SAO JOSE
 17/12/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GILBERTO VIEIRA FILHO

Assinatura:

Telefone de contato: (48)32710207 registro@avitcontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

03/01/2019

Data

Fabiana Everling
 Vogal JUCESC
 Repr. do Governo de SC
 Fabiana@jucesc.sc.gov.br

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/01/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

GILBERTO VIEIRA FILHO, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/04/1963, divorciado, empresário, CPF nº 531.195.419-15, Carteira de Identidade nº 1326682, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandrino nº34, Apto 302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis SC, CEP 88056240, Brasil.

VIEIRA FILHO PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 07.563.568/0001-60, NIRE 42600309988, com sede no Rua Doutor Heitor Blum nº 230, SV 116, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88075110, Brasil, representada neste ato por seu Representante Legal **GILBERTO VIEIRA FILHO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/04/1963, divorciado, empresário, CPF nº 531.195.419-15, Carteira de Identidade nº 1326682, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Pedro Alexandrino nº 34, APT 302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, SC, CEP 88056240.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201290647, com sede Rua Dom Pedro II nº63, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88.090-840, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.094.640/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual para consolidar as alterações de seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: a sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

1. Serviços de engenharia
 - 1.1. Assessoria técnica em construção
 - 1.2. Assistência técnica na área de engenharia
 - 1.3. Serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia;
 - 1.4. Serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica;
 - 1.5. Serviços de cálculo estrutural;
 - 1.6. Serviços de engenharia ambiental;
 - 1.7. Serviços de engenharia de projetos;
 - 1.8. Serviços técnicos de engenharia;
 - 1.9. Serviços de fiscalização de obras;
 - 1.10. Projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais;
 - 1.11. Serviços de planejamento de obras;
 - 1.12. Serviços de projetos de engenharia civil;
 - 1.13. Elaboração de projetos de engenharia;
 - 1.14. Projetos de instalações esportivas
 - 1.15. Elaboração de projetos estruturais;



Reg: 81800001363746

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

Página 1/20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 1.16. Elaboração de projetos na construção civil;
 - 1.17. Elaboração de projetos para instalações elétricas;
 - 1.18. Elaboração de projetos para redes de telefonia;
 - 1.19. Elaboração de projetos para telecomunicações;
 - 1.20. Serviços de supervisão de obras por engenheiros;
 - 1.21. Serviços de supervisão do projeto de construção;
2. Administração de obras
- 2.1. Direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração,
 - 2.2. Gerenciamento de obras por contrato de construção por administração,
 - 2.3. Gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração
 - 2.4. Obras por contrato de construção por administração,
3. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 3.1. Locação de equipamento de rádio de comunicação profissional;
 - 3.2. Locação de equipamentos de som;
 - 3.3. Locação de equipamentos para iluminação de eventos;
 - 3.4. Locação de geradores;
 - 3.5. Locação de máquinas de geração de energia elétrica;
 - 3.6. Locação de painéis e sistemas solares.
 - 3.7. Locação e arrendamento de bens e equipamentos para sistemas de iluminação pública.
4. Atividades de sonorização e de iluminação
- 4.1. Iluminação cênica;
 - 4.2. Iluminação ligada às atividades artísticas, cênicas;
 - 4.3. Sonorização de espaços para artes cênicas
 - 4.4. Fornecimento de telão com operador;
5. Atividades paisagísticas
- 5.1. Poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica;
 - 5.2. Poda em linhas de transmissão na área rural e urbana,
6. Coleta de resíduos não perigosos
- 6.1. Coleta, remoção e transporte de entulho;
 - 6.2. Coleta, remoção e transporte entulhos após o termino das obras; entulhos e refugos de obras e demolições;
 - 6.3. Coleta, remoção e transporte de resíduos não-perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas;

Req:81800001363746

Página 2/20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 6.4. Coleta, remoção e transporte de resíduos não-perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas;
7. Comércio atacadista de artigos de iluminação;
8. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças
- 8.1. Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão;
- 8.2. Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica;
- 8.3. Comércio atacadista de instrumentos de medida e precisão;
- 8.4. Comércio atacadista de placas de energia solar;
- 8.5. Comércio atacadista de placas de geração de energia elétrica;
- 8.6. Comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas;
- 8.7. Comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico;
9. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 9.1. Serviço de eletrificação rural;
- 9.2. Construção de estação central (planta de eletricidade),
- 9.3. Construção de estações de força e luz,
- 9.4. Construção de estações de geração de energia elétrica,
- 9.5. Construção de estações de transmissão de energia elétrica,
- 9.6. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
- 9.7. Instalação de linhas de transmissão de energia elétrica,
- 9.8. Construção de plantas de geração de energia elétrica,
- 9.9. Construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos, construção de redes de transmissão de energia elétrica,
- 9.10. Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica,
- 9.11. Construção de sistema de produção e distribuição de energia elétrica,
- 9.12. Construção de subestações: de energia elétrica,
- 9.13. Construção de usinas eólicas, solares, hidrelétricas e de reaproveitamento.
10. Construção de estações e redes de telecomunicações
- 10.1. Construção de instalações para centrais telefônicas, estação repetidora,
- 10.2. Construção de estações e redes de telefonia e comunicação,
- 10.3. Construção de instalações para estações telefônicas,
- 10.4. Obras civis de instalação de redes de cabos telefônicos,
- 10.5. Obras civis de instalações de cabos para telefones, telégrafos,
- 10.6. Obras civis de redes telefônicas de longa e media distancia,
- 10.7. Construção de redes de telecomunicações de longa e media distancia,
- 10.8. Construção de Redes de transmissão para telefones,

Req:81800001363746

Página 3/20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 10.9. Instalação de Torres para antenas;
- 10.10. Instalação de torres para comunicação;
- 11. Consultoria em tecnologia da informação
 - 11.1. Assessoria em software, programas de informática
 - 11.2. Desenvolvimento de projetos para instalações de rede;
 - 11.3. Assessoria em software, programas de informática;
- 12. Distribuição de energia elétrica
 - 12.1. Medição de consumo de eletricidade quando executada por empresa de distribuição de energia elétrica;
 - 12.2. Operação de sistemas de distribuição de energia elétrica;
 - 12.3. Manutenção de medidores de eletricidade quando executada por empresas de distribuição de energia elétrica;
 - 12.4. Manutenção de redes de distribuição de eletricidade quando executada por empresa de distribuição de energia elétrica;
 - 12.5. Manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de distribuição de energia elétrica;
 - 12.6. Operação de sistemas de transmissão de energia elétrica que transportam a eletricidade recebida dos sistemas de geração ou transmissão para o consumidor final;
- 13. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
 - 13.1. Fabricação de inversores de corrente;
 - 13.2. Serviços de produção e serviços auxiliares para painéis de comando de energia elétrica;
 - 13.3. Fabricação de painéis de comando e controle de energia elétrica;
 - 13.4. Fabricação de painéis de distribuição de baixa tensão;
 - 13.5. Fabricação de painéis de distribuição de media tensão;
 - 13.6. Fabricação de painéis de proteção;
 - 13.7. Fabricação de quadros de comando ou distribuição de energia elétrica;
 - 13.8. Fabricação de subestações para distribuição e controle de energia elétrica;
- 14. Fabricação, montagem de painéis fotoelétricos.
- 15. Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
 - 15.1. Fabricação de geradores de energia elétrica;
 - 15.2. Fabricação de peças e acessórios para geradores de energia elétrica

Req:81800001363746

Página 4/20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 16. Geração de energia elétrica
 - 16.1. Medição de consumo de energia elétrica por empresa produtora (geradora) de energia elétrica;
 - 16.2. Produção de energia elétrica (hidráulica, térmica, nuclear, eólica, solar, etc.); estação de geração,
 - 16.3. Produção de energia elétrica de origem solar; geração,
 - 16.4. Manutenção de redes de eletricidade por empresa produtora (geradora) de energia elétrica;
- 17. Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 - 17.1. Instalação e montagem executada por unidade especializada equipamentos e instrumentos ópticos,
 - 17.2. Instalação e montagem executada por unidade especializada de geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos,
 - 17.3. Instalação e montagem executada por unidade especializada de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão,
 - 17.4. Instalação e montagem executada por unidade especializada de máquinas e equipamentos para uso geral,
- 18. Instalação e manutenção elétrica
 - 18.1. Instalação de alarme contra roubo em edificações;
 - 18.2. Instalação de antenas coletivas e parabólicas;
 - 18.3. Instalação de antenas de televisão;
 - 18.4. Instalação e manutenção de automação predial,
 - 18.5. Instalação de cabeaço lógica;
 - 18.6. Instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações,
 - 18.7. Passagem de cabos lógicos,
 - 18.8. Instalação de cabos lógicos;
 - 18.9. Instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações;
 - 18.10. Instalação de cabos para instalações telefônicas em edificações;
 - 18.11. Obras de instalação, manutenção e reparação cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo,
 - 18.12. Instalação de cabos para televisão em edificações;
 - 18.13. Instalação de caixas de entrada de energia em edificações;
 - 18.14. Construção e manutenção de instalações para centro de processamento de dados, cpd,
 - 18.15. Serviço de eletricitista residencial;
 - 18.16. Instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações;
 - 18.17. Obras de instalação, manutenção e reparação instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos),



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 18.18. Obras de instalações elétricas em edificações,
 - 18.19. Obras de instalações elétricas,
 - 18.20. Manutenção de instalações para antenas coletivas e parabólicas;
 - 18.21. Obras para instalação de interfone,
 - 18.22. Obras de instalações para eletrificação rural
 - 18.23. Instalação de padrão de energia (caixas, quadros, painéis ou cubículos);
 - 18.24. Instalação de portão eletrônico;
 - 18.25. Manutenção de portão eletrônico;
 - 18.26. Manutenção de instalações para portão eletrônico;
 - 18.27. Serviço de preparação de instalações elétricas prediais para possibilitar o uso de aparelhos e equipamentos domésticos;
 - 18.28. Instalação de para-raios;
 - 18.29. Manutenção de para-raios;
 - 18.30. Manutenção de instalações para para-raios;
 - 18.31. Serviço de instalação elétrica residencial
 - 18.32. Manutenção de instalações para sistema de alarmes contra roubos em edificações;
 - 18.33. Instalação de sistema de controle eletrônico;
 - 18.34. Instalação de sistemas antirroubo em edificações;
 - 18.35. Instalação de sistemas de alarme contra roubo em edificações;
 - 18.36. Manutenção de sistemas de alarmes contra roubo em edificações;
 - 18.37. Instalação de sistemas de comunicação elétricos em edificações;
 - 18.38. Instalação de sistemas de controle eletrônico em edificações;
 - 18.39. Instalação de sistemas elétricos em edificações; instalação de
 - 18.40. Redes inteligentes (smart grid),
19. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 19.1. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção)
 - 19.2. Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada;
 - 19.3. Serviços hidráulicos
 - 19.4. Instalação de sistema de aquecimento solar, quando executada por unidade especializada;
20. Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 20.1. Estação e redes de telefonia e comunicações;
 - 20.2. Redes de telecomunicações de longa e media distancia;
21. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 21.1. Reparação e manutenção de linhas de transmissão de energia elétrica,
 - 21.2. Manutenção de redes de energia elétrica;



Req:81800001363746

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

Página 6/20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 21.3. Manutenção de redes elétricas;
- 21.4. Manutenção de sistema de produção e distribuição de energia elétrica;
- 22. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle de aparelhos de medição de energia,
- 23. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
 - 23.1. Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia;
 - 23.2. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos,
- 24. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 - 24.1. Serviços de leitura de medidores de energia, água e luz;
 - 24.2. Serviços de leitura de medidores de gás, luz e água;
 - 24.3. Serviços de leitura de relógio de energia/luz;
 - 24.4. Serviços de leitura e entrega de contas;
 - 24.5. Serviços de ligação e corte de energia elétrica;
 - 24.6. Serviços de medição de consumo energia elétrica;
 - 24.7. Serviços de religação de energia elétrica;
 - 24.8. Medição inteligente (smart meter),
 - 24.9. Automação e controle de telemedição
- 25. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 25.1. Instalação de iluminação de pistas de decolagem;
 - 25.2. Instalação de iluminação pública;
 - 25.3. Instalação de iluminação urbana e semáforos,
 - 25.4. Colocação de postes de iluminação,
 - 25.5. Manutenção de rede de iluminação pública;
 - 25.6. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos,
 - 25.7. Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,
 - 25.8. Substituição de postes de iluminação
 - 25.9. Eficiência energética para iluminação e sistemas elétricos,
 - 25.10. Gestão de Iluminação Pública de Municípios.
 - 25.11. Operação de Iluminação Pública de Municípios
- 26. Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtt



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 26.1. Serviços por linha dedicada;
27. Serviços de telecomunicações por fio
- 27.1. Instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios
- 27.2. Serviços de instalação e manutenção de linhas de telefones particulares;
- 27.3. Serviços de instalação e manutenção de linhas de telefones públicos;
- 27.4. Serviços de instalação e manutenção de suportes para circuitos de dados;
- 27.5. Serviços de redes de telecomunicações para pessoas jurídicas com atividade específica;
- 27.6. Soluções de telemetria,
28. Transmissão de energia elétrica
29. Gestão de Participações
- 29.1. Estudos e implantação de Parcerias Público Privadas para iluminação pública;
- 29.2. Estudos e implantação de Parcerias Público Privadas para sistemas solares de geração de energia.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas sendo o contrato social consolidado conforme as cláusulas a seguir

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social de **QUANTUM ENGENHARIA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará o nome de fantasia **QUANTUM**

Cláusula Segunda: A sede social é Rua Dom Pedro II, 63 , Capoeiras Florianópolis, SC, CEP 88.090-840, podendo constituir filiais em todo território nacional e exterior.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 01 – Canoinhas/SC: CNPJ 82.094.640/0002-53 – NIRE 42900399109.** estabelecida a Rodovia BR 280, KM 223, s/nº, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, CEP 89460-000, com capital social destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Reg:81800001363746



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

Página 8/20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- b) **Filial 02 – São Mateus do Sul/PR: CNPJ 82.094.640/0003-34 – NIRE 41901368800.** estabelecida a Rua Vicenti Skalki, 307, Vila Palmeirinha, , São Mateus do Sul, PR, CEP 83900-000,, com capital social destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- c) **Filial 04 – Porto Velho/RO: CNPJ 82.094.640/0005-04 – NIRE 11900187149.** estabelecida a Avenida Governador Jorge Teixeira, 2.979, Bairro Liberdade, Porto Velho, RO, CEP 76803-859, com capital social destacado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Cláusula Terceira: a sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

1. Serviços de engenharia

- 1.1. Assessoria técnica em construção
- 1.2. Assistência técnica na área de engenharia
- 1.3. Serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia;
- 1.4. Serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica;
- 1.5. Serviços de cálculo estrutural;
- 1.6. Serviços de engenharia ambiental;
- 1.7. Serviços de engenharia de projetos;
- 1.8. Serviços técnicos de engenharia;
- 1.9. Serviços de fiscalização de obras;
- 1.10. Projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais;
- 1.11. Serviços de planejamento de obras;
- 1.12. Serviços de projetos de engenharia civil;
- 1.13. Elaboração de projetos de engenharia;
- 1.14. Projetos de instalações esportivas
- 1.15. Elaboração de projetos estruturais;
- 1.16. Elaboração de projetos na construção civil;
- 1.17. Elaboração de projetos para instalações elétricas;
- 1.18. Elaboração de projetos para redes de telefonia;
- 1.19. Elaboração de projetos para telecomunicações;
- 1.20. Serviços de supervisão de obras por engenheiros;
- 1.21. Serviços de supervisão do projeto de construção;

2. Administração de obras

- 2.1. Direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração,
- 2.2. Gerenciamento de obras por contrato de construção por administração,
- 2.3. Gerenciamento e execução de obras por contrato de construção por administração



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 2.4. Obras por contrato de construção por administração,
3. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 3.1. Locação de equipamento de rádio de comunicação profissional;
 - 3.2. Locação de equipamentos de som;
 - 3.3. Locação de equipamentos para iluminação de eventos;
 - 3.4. Locação de geradores;
 - 3.5. Locação de máquinas de geração de energia elétrica;
 - 3.6. Locação de painéis e sistemas solares.
 - 3.7. Locação e arrendamento de bens e equipamentos de sistemas de iluminação pública.
4. Atividades de sonorização e de iluminação
- 4.1. Iluminação cênica;
 - 4.2. Iluminação ligada às atividades artísticas, cênicas;
 - 4.3. Sonorização de espaços para artes cênicas
 - 4.4. Fornecimento de telão com operador;
5. Atividades paisagísticas
- 5.1. Poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica;
 - 5.2. Poda em linhas de transmissão na área rural e urbana,
6. Coleta de resíduos não perigosos
- 6.1. Coleta, remoção e transporte de entulho;
 - 6.2. Coleta, remoção e transporte entulhos após o termino das obras; entulhos e refugos de obras e demolições;
 - 6.3. Coleta, remoção e transporte de resíduos não-perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas;
 - 6.4. Coleta, remoção e transporte de resíduos não-perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas;
7. Comércio atacadista de artigos de iluminação;
8. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças
- 8.1. Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão;
 - 8.2. Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica;
 - 8.3. Comércio atacadista de instrumentos de medida e precisão;
 - 8.4. Comércio atacadista de placas de energia solar;
 - 8.5. Comércio atacadista de placas de geração de energia elétrica;
 - 8.6. Comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas;
 - 8.7. Comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

9. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - 9.1. Serviço de eletrificação rural;
 - 9.2. Construção de estação central (planta de eletricidade),
 - 9.3. Construção de estações de força e luz,
 - 9.4. Construção de estações de geração de energia elétrica,
 - 9.5. Construção de estações de transmissão de energia elétrica,
 - 9.6. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
 - 9.7. Instalação de linhas de transmissão de energia elétrica,
 - 9.8. Construção de plantas de geração de energia elétrica,
 - 9.9. Construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos, construção de redes de transmissão de energia elétrica,
 - 9.10. Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica,
 - 9.11. Construção de sistema de produção e distribuição de energia elétrica,
 - 9.12. Construção de subestações: de energia elétrica,
 - 9.13. Construção de usinas eólicas, solares, hidrelétricas e de reaproveitamento.
10. Construção de estações e redes de telecomunicações
 - 10.1. Construção de instalações para centrais telefônicas, estação repetidora,
 - 10.2. Construção de estações e redes de telefonia e comunicação,
 - 10.3. Construção de instalações para estações telefônicas,
 - 10.4. Obras civis de instalação de redes de cabos telefônicos,
 - 10.5. Obras civis de instalações de cabos para telefones, telégrafos,
 - 10.6. Obras civis de redes telefônicas de longa e media distancia,
 - 10.7. Construção de redes de telecomunicações de longa e media distancia,
 - 10.8. Construção de Redes de transmissão para telefones,
 - 10.9. Instalação de Torres para antenas;
 - 10.10. Instalação de torres para comunicação;
11. Consultoria em tecnologia da informação
 - 11.1. Assessoria em software, programas de informática
 - 11.2. Desenvolvimento de projetos para instalações de rede;
 - 11.3. Assessoria em software, programas de informática;
12. Distribuição de energia elétrica
 - 12.1. Medição de consumo de eletricidade quando executada por empresa de distribuição de energia elétrica;
 - 12.2. Operação de sistemas de distribuição de energia elétrica;
 - 12.3. Manutenção de medidores de eletricidade quando executada por empresas de distribuição de energia elétrica;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 12.4. Manutenção de redes de distribuição de eletricidade quando executada por empresa de distribuição de energia elétrica;
- 12.5. Manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de distribuição de energia elétrica;
- 12.6. Operação de sistemas de transmissão de energia elétrica que transportam a eletricidade recebida dos sistemas de geração ou transmissão para o consumidor final;
- 13. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
 - 13.1. Fabricação de inversores de corrente;
 - 13.2. Serviços de produção e serviços auxiliares para painéis de comando de energia elétrica;
 - 13.3. Fabricação de painéis de comando e controle de energia elétrica;
 - 13.4. Fabricação de painéis de distribuição de baixa tensão;
 - 13.5. Fabricação de painéis de distribuição de media tensão;
 - 13.6. Fabricação de painéis de proteção;
 - 13.7. Fabricação de quadros de comando ou distribuição de energia elétrica;
 - 13.8. Fabricação de subestações para distribuição e controle de energia elétrica;
- 14. Fabricação, montagem de painéis fotoelétricos.
- 15. Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
 - 15.1. Fabricação de geradores de energia elétrica;
 - 15.2. Fabricação de peças e acessórios para geradores de energia elétrica
- 16. Geração de energia elétrica
 - 16.1. Medição de consumo de energia elétrica por empresa produtora (geradora) de energia elétrica;
 - 16.2. Produção de energia elétrica (hidráulica, térmica, nuclear, eólica, solar, etc.); estação de geração,
 - 16.3. Produção de energia elétrica de origem solar; geração,
 - 16.4. Manutenção de redes de eletricidade por empresa produtora (geradora) de energia elétrica;
- 17. Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 - 17.1. Instalação e montagem executada por unidade especializada equipamentos e instrumentos ópticos,
 - 17.2. Instalação e montagem executada por unidade especializada de geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 17.3. Instalação e montagem executada por unidade especializada de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão;
- 17.4. Instalação e montagem executada por unidade especializada de máquinas e equipamentos para uso geral;
- 18. Instalação e manutenção elétrica
 - 18.1. Instalação de alarme contra roubo em edificações;
 - 18.2. Instalação de antenas coletivas e parabólicas;
 - 18.3. Instalação de antenas de televisão;
 - 18.4. Instalação e manutenção de automação predial;
 - 18.5. Instalação de cabeaço lógica;
 - 18.6. Instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações;
 - 18.7. Passagem de cabos lógicos;
 - 18.8. Instalação de cabos lógicos;
 - 18.9. Instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações;
 - 18.10. Instalação de cabos para instalações telefônicas em edificações;
 - 18.11. Obras de instalação, manutenção e reparação cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo;
 - 18.12. Instalação de cabos para televisão em edificações;
 - 18.13. Instalação de caixas de entrada de energia em edificações;
 - 18.14. Construção e manutenção de instalações para centro de processamento de dados, cpd;
 - 18.15. Serviço de eletricitista residencial;
 - 18.16. Instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações;
 - 18.17. Obras de instalação, manutenção e reparação instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos);
 - 18.18. Obras de instalações elétricas em edificações;
 - 18.19. Obras de instalações elétricas;
 - 18.20. Manutenção de instalações para antenas coletivas e parabólicas;
 - 18.21. Obras para instalação de interfone;
 - 18.22. Obras de instalações para eletrificação rural
 - 18.23. Instalação de padrão de energia (caixas, quadros, painéis ou cubículos);
 - 18.24. Instalação de portão eletrônico;
 - 18.25. Manutenção de portão eletrônico;
 - 18.26. Manutenção de instalações para portão eletrônico;
 - 18.27. Serviço de preparação de instalações elétricas prediais para possibilitar o uso de aparelhos e equipamentos domésticos;
 - 18.28. Instalação de para-raios;
 - 18.29. Manutenção de para-raios;
 - 18.30. Manutenção de instalações para para-raios;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 18.31. Serviço de instalação elétrica residencial
 - 18.32. Manutenção de instalações para sistema de alarmes contra roubos em edificações;
 - 18.33. Instalação de sistema de controle eletrônico;
 - 18.34. Instalação de sistemas antirroubo em edificações;
 - 18.35. Instalação de sistemas de alarme contra roubo em edificações;
 - 18.36. Manutenção de sistemas de alarmes contra roubo em edificações;
 - 18.37. Instalação de sistemas de comunicação elétricos em edificações;
 - 18.38. Instalação de sistemas de controle eletrônico em edificações;
 - 18.39. Instalação de sistemas elétricos em edificações; instalação de
 - 18.40. Redes inteligentes (smart grid),
19. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 19.1. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção)
 - 19.2. Placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, quando executada por unidade especializada;
 - 19.3. Serviços hidráulicos
 - 19.4. Instalação de sistema de aquecimento solar, quando executada por unidade especializada;
20. Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 20.1. Estação e redes de telefonia e comunicações;
 - 20.2. Redes de telecomunicações de longa e media distancia;
21. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 21.1. Reparação e manutenção de linhas de transmissão de energia elétrica,
 - 21.2. Manutenção de redes de energia elétrica;
 - 21.3. Manutenção de redes elétricas;
 - 21.4. Manutenção de sistema de produção e distribuição de energia elétrica;
22. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle de aparelhos de medição de energia,
23. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
- 23.1. Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia;
 - 23.2. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos,
24. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 24.1. Serviços de leitura de medidores de energia, água e luz;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

- 24.2. Serviços de leitura de medidores de gás, luz e água;
 - 24.3. Serviços de leitura de relógio de energia/luz;
 - 24.4. Serviços de leitura e entrega de contas;
 - 24.5. Serviços de ligação e corte de energia elétrica;
 - 24.6. Serviços de medição de consumo energia elétrica;
 - 24.7. Serviços de religação de energia elétrica;
 - 24.8. Medição inteligente (smart meter),
 - 24.9. Automação e controle de telemedição
25. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 25.1. Instalação de iluminação de pistas de decolagem;
 - 25.2. Instalação de iluminação pública; instalação de
 - 25.3. Instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de
 - 25.4. Colocação de postes de iluminação,
 - 25.5. Manutenção de rede de iluminação pública;
 - 25.6. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos,
 - 25.7. Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de
 - 25.8. Substituição de postes de iluminação
 - 25.9. Eficiência energética para iluminação e sistemas elétricos,
 - 25.10. Gestão de Iluminação Publica de Municípios
 - 25.11. Operação de Iluminação Publica de Municípios
26. Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtr
- 26.1. Serviços por linha dedicada;
27. Serviços de telecomunicações por fio
- 27.1. Instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios
 - 27.2. Serviços de instalação e manutenção de linhas de telefones particulares;
 - 27.3. Serviços de instalação e manutenção de linhas de telefones públicos;
 - 27.4. Serviços de instalação e manutenção de suportes para circuitos de dados;
 - 27.5. Serviços de redes de telecomunicações para pessoas jurídicas com atividade específica;
 - 27.6. Soluções de telemetria,
28. Transmissão de energia elétrica



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

29. Gestão de Participação

- 29.1. Estudos e implantação de Parcerias Público Privadas para iluminação pública.
- 29.2. Estudos e implantação de Parcerias Público Privadas para sistemas solares de geração de energia

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: capital social composto de 10.000.000 (dez milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), expresso em moeda corrente nacional, e totalmente integralizado neste ato e assim distribuído:

Nome do Sócio	Cotas	Capital Integralizado	%
GILBERTO VIEIRA FILHO	9.940.000	9.940.000,00	99,40
VIEIRA FILHO PARTICIPACOES EIRELI	60.000	60.000,00	0,60
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima: As cotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser alienadas, cedidas a terceiros, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula Oitava: As cotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Cláusula Nona: Os sócios deverão ser notificados sobre a cessão das cotas por escrito, em documento que contenha a quantidade de cotas e o preço por elas exigido, exceto quando for de consenso de todos, mediante assinatura do instrumento de alteração contratual.

Cláusula Décima: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção daquelas que já possuem.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

Cláusula Décima Primeira: Não exercido o direito de preferência, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, observado o disposto na Cláusula Nona.

Cláusula Décima Segunda: Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

Cláusula Décima Terceira: A administração e a representação da sociedade será exercida pela sócio **GILBERTO VIEIRA FILHO** que denominado administrador, e observados os limites contratuais estabelecidos nos parágrafos abaixo, que a exercerão individual ou conjuntamente nos atos necessários e convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo o mesmo, dentre outros poderes, representar a sociedade perante entidades públicas e particulares:

- a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social, e;
- c) assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade sobre bens móveis, consórcios de bens móveis, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Parágrafo Primeiro: Para a prática de atos ou negócios jurídicos relacionados com avais, alienações de quaisquer bens ou direitos, concessão e obtenção de empréstimos e constituição de ônus reais sobre imóveis são necessária a aprovação dos sócios representando dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade determinado.

Parágrafo Quinto: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá nomear administrador que não pertença ao seu quadro societário.

Cláusula Décima Quinta: Pelos serviços prestados à sociedade, percebe o sócio-administrador, a título de "pró-labore", uma retirada mensal que será fixada, em no mínimo, 01 (um) salário mínimo nacional, respeitando as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados em área a qual seja exigida, será exercida por sócio devidamente habilitado, ou na falta desde por profissional contratado, e devidamente registrado no Conselho Profissional específico

Cláusula Décima Sétima: As deliberações sociais deverão ser tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

Parágrafo. Único: Fica dispensada a convocação para reuniões ou assembléias relativas as deliberações sociais em razão do disposto no Par. 1º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Oitava: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Nona: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não.

Parágrafo. Primeiro: Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito.

Parágrafo Segundo: Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o disposto nos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Vigésima: Será excluído da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

Cláusula Vigésima Primeira: Quando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

Parágrafo Único: Considera-se justa causa ou ato de inegável gravidade, o sócio que praticar habitualmente ou não (falta grave): atos de calúnia; concorrência desleal; abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da legislação que o rege; e pela inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de cotas subscritas observados os disposto no art. 1.004 da Lei 10.406/02.

Cláusula Vigésima Segunda: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, com base na situação patrimonial da sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira: O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilato pelo método holístico; os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa; e não serão considerados os lucros ou prejuízos posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

Cláusula Vigésima Quarta: A cota liquidada será paga em dinheiro, com carência de 90 dias, em uma parcela se o montante for de 1% do capital social ou em até 12 meses, se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

Cláusula Vigésima Sexta: A sociedade manterá os registros contábeis necessários.

Cláusula Vigésima Sétima: O exercício social encerra-se á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procede a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais pertinentes à matéria.

Cláusula Vigésima Oitava: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes proporcionais ao capital para cada sócio, podendo, a critério dos mesmos, aplicarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital.

Cláusula Vigésima Nona: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 28 DA SOCIEDADE QUANTUM ENGENHARIA
LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 82.094.640/0001-72**

Cláusula Trigésima: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação pela maioria absoluta do capital social, fixando data para o respectivo encerramento. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir.

Cláusula Trigésima Primeira: A sociedade reger-se-á pela Lei n. 10.406/02, supletivamente pela Lei nº 6404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Trigésima Segunda: Fica eleito o foro d o Município de Florianópolis, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 01 de outubro de 2018.

GILBERTO VIEIRA FILHO
CPF: 531.195.419-15

VIEIRA FILHO PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.563.568/0001-60
REPRESENTADO POR: GILBERTO VIEIRA FILHO
CPF: 531.195.419-15

Req:81800001363746

Página 20/20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2019

Arquivamento 20187439877 Protocolo 187439877 de 02/01/2019 NIRE 42201290647

Nome da empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353320811322367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/01/2019

